



JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU/SC.



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº. AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, nos termos do art. 888, § 3º da CLT, Leilão Único, presencial, no **dia 21 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no saguão da 4ª Vara do Trabalho, localizado no 8º andar do Edifício Banco do Brasil (anexo à agência bancária), Rua 15 de Novembro, nº. 1.305, Centro, Blumenau/SC**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), por lanços iguais ou superiores ao valor da avaliação/reavaliação. Inexistindo oferta igual ou superior à avaliação/reavaliação, **o(s) bem(ns) será(ão) novamente apregoado(s) às 14h10min.**, sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lanço, observado o disposto no NCPC.

01)Processo: RTOrd 0006210-65.2014.5.12.0051

Exequente(s): Marcelo Alves Andrade dos Santos.

Executado(s): Blumeterra Comércio e Serviços Ltda. e outro(2).

Descrição do(s) bem(ns): Caminhão VOLVO/FH 440 6X2T (Nacional), ano/modelo 2011, diesel, placa MJE-8198, RENAVAM 384433812, cor branca, bom estado de conservação, funcionando.

Avaliação/Reavaliação do bem: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Depositário(a): Giovani Marcelo Busnardo. **Endereço(s):** Rua Ari Barroso, nº. 280, Salto do Norte, Blumenau/SC.

Débito do(s) Executado(s): R\$31.544,95 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), atualizados até 17/11/2017.

Observações: Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo arrematante/adjudicante/remitente no momento da retirada do bem.

02)Processo: RTOrd 0000039-87.2017.5.12.0051

Exequente(s): José de Oliveira.

Executado(s): Mega Estruturas Metálicas Eireli – ME.

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) aparelho de solda, Solmig 250, 250 ampères, marca White Martins, nº QM011026, funcionando.

Avaliação/Reavaliação do bem: R\$3.000,00 (três mil reais).

Depositário(a): Daniela Vieira. **Endereço(s):** Rua Nicolau Reiter, nº. 502, parte B, Escola Agrícola, Blumenau/SC.

Débito do(s) Executado(s): R\$2.320,86 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), atualizados até 31/07/2018.

Observações: Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo arrematante/adjudicante/remitente no momento da retirada do bem.

03)Processo: CartPrec 0001566-74.2017.5.12.0051

Exequente(s): Miguel Ribeiro dos Santos.

Executado(s): Dutos e Tubos HS Instalações Tecnicas Industriais Eireli - ME.

Descrição do(s) bem(ns): Veículo I/VW JETTA VARIANT (Importado), ano/modelo 2010, gasolina, placa MGT-9378, RENAVAM 250142473, cor preta, externamente em bom estado de conservação, pequenos descascados no parachoque dianteiro, sem o câmbio, com o módulo eletrônico queimado, com problemas no tanque de combustível, pequeno amassado na lataria em cima da roda dianteira direita.

Avaliação/Reavaliação do bem: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Depositário(a): Claudio Hoier. **Endereço(s):** Rua Chipre, nº. 164, Processo, Blumenau/SC.

Débito do(s) Executado(s): R\$285.156,69 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), atualizados até 31/10/2017.

Observações:

01)O veículo possui débito a liquidar junto ao Detran/SC no importe de R\$2.868,97 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), atualizados até 18/10/2018;

02)Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo arrematante/adjudicante/remitente no momento da retirada do bem.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, os executados e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados das respectivas execuções, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes que comparecerem ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

- A.** O pagamento do lance poderá ser efetuado à vista no ato da arrematação ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) do valor lançado, devendo o arrematante complementar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o saldo remanescente de 80% (oitenta por cento), sendo o recolhimento processado por guia de depósito fornecida pela Vara do Trabalho. O não recolhimento no tempo aprezado importará na perda em favor da execução do sinal supracitado;
- B.** No caso de expressa indicação no Edital, inexistindo lance para aquisição de bens imóveis à vista, serão observadas as seguintes condições de pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses corrigidos pela TR (Taxa Referencial), ficando o imóvel gravado por hipoteca judicial até a quitação do parcelamento e o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;
- C.** Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas e penhoras, no entanto, correm às suas expensas os débitos condominiais, bem como aqueles não alcançados pelo presente edital, cumprindo aos interessados a verificação junto aos órgãos competentes;
- D.** Na arrematação de veículos automotores, eventuais penhoras serão igualmente afastadas. Despesas decorrentes da transferência de propriedade e débitos existentes junto às Instituições Financeiras e Órgãos Governamentais correrão por conta dos respectivos arrematantes;
- E.** Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente. Ocorrendo adjudicação, remição ou acordo, a comissão correrá por conta do exequente/adjudicante, executado/remitente ou das partes acordantes, com percentual arbitrado pelo(a) MM. Juiz(íza);
- F.** O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante, proponente (Venda Direta), adjudicante ou remitente não prejudicam o recebimento da comissão pelo Leiloeiro;

- G.** Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, conjuntamente com a comissão do referido profissional, que serão pagas pelo arrematante no caso de Hasta Pública ou pelo executado, ante a ocorrência de remição ou acordo. Tratando-se de alienação em venda direta, tais despesas serão suportadas pelo(a) proponente;
- H.** Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) (art. 888, § 3º. da CLT e art. 73 do Provimento CR nº.04/2005, do TRT/12ª Região) pelo prazo de 30 (trinta) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação das partes;
- I.** A identificação das pessoas físicas será atestada através de documento de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou qualquer documento oficial de identificação civil;
- J.** As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado;
- K.** A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, que serão apregoadas no momento do Leilão, medida tendente a dirimir questões verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;
- L.** Será excluído da Hasta Pública o agente que for flagrado ofertando vantagem indevida com o intuito de afastar concorrente ou licitante;
- M.** O art. 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) alcança, além da supracitada conduta, aquela em que o arrematante, após ter o lance declarado vencedor, emite cheque como princípio de pagamento à vista, sem a devida provisão de fundos, obstando o prosseguimento da medida expropriatória.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/9763 9478 ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 19 de outubro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/262